



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito**

LEI 825 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

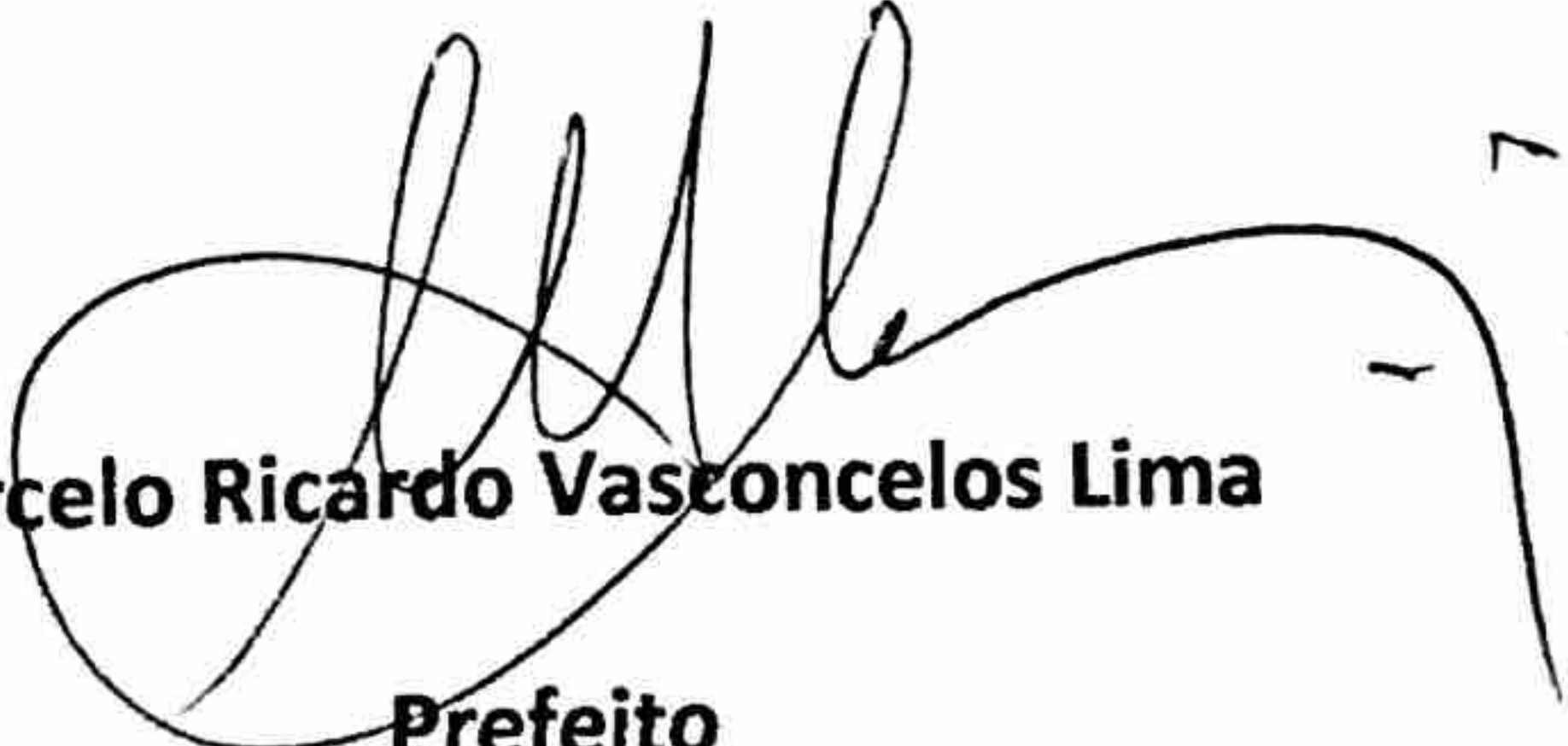
Art. 1º. Fica denominado Rua Vinícius Dias Barbosa Guedes da Silva o trecho paralelo à Rua Cícero Tenório de Albuquerque, que faz ligação com a Travessa Eustáquio Soares.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quebrangulo - AL,

01 de dezembro de 2017.


Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito